



DECRETO N.º 046 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão cautelar dos efeitos da Portaria n.º 15/2024, que concedeu estabilidade econômica a diversos servidores, até a conclusão de procedimento administrativo instaurado para apuração de sua regularidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARACI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que rege a atuação da administração pública e impõe a observância de normas legais e regulamentares na prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO que a concessão da estabilidade econômica prevista no artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos de Jacaraci exige comprovação do exercício, por dez anos, contínuos ou não, de cargo comissionado ou função gratificada;

CONSIDERANDO que o servidor deve apresentar requerimento pleiteando a estabilidade econômica e a mesma deve ser apreciada e julgada dentro de um processo administrativo;

CONSIDERANDO que não foram localizados nos arquivos da Secretaria de Administração, da Secretaria de Educação, do setor de Recursos Humanos, ou no protocolo da Prefeitura, documentos que comprovem a instauração e existência do processo administrativo que fundamentou a expedição da Portaria n.15/2024;

CONSIDERANDO que, durante a transição de governo, a gestão anterior não entregou documentos relacionados à quaisquer processos administrativos sobre concessão da estabilidade econômica;

CONSIDERANDO os indícios de possível irregularidade no referido ato administrativo e a necessidade de apuração por meio de processo administrativo, com vistas à proteção do interesse público e à salvaguarda dos princípios da transparência, moralidade e eficiência administrativa;



CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, que autoriza a administração pública a revisar seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou irregularidade, conforme os princípios constitucionais e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam suspensos, de forma cautelar, os efeitos da Portaria n.º 15/2024, que concedeu estabilidade econômica aos servidores nela mencionados, até a conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de sua regularidade.

Art. 2.º A suspensão cautelar prevista neste Decreto não implica prejuízo à ampla defesa e ao contraditório dos servidores, os quais deverão ser citados para apresentar defesa e documentos que entenderem pertinentes no âmbito do Processo Administrativo.

Art. 3.º O Processo Administrativo instaurado para apuração dos fatos deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 17 de fevereiro de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal